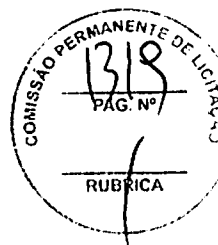




TERMO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO



CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

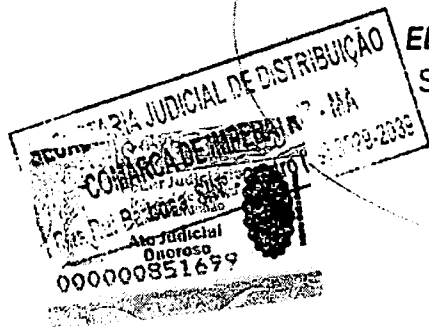
USANDO a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos, referentes a **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, até a presente data. **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **T. V. L. CAVALCANTE**

EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46, situada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **Carlos Wátima Silva de Castro**, matrícula 112300, digitei e datei. Eu, **Edilene Bandeira de Araújo**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino.

Imperatriz/MA, 22 de fevereiro de 2022

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial da Distribuição

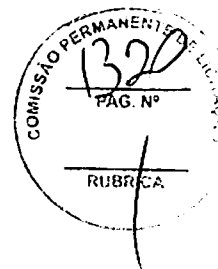


Nº da Guia: 22.053.601.001.173.800-8 - Valor: R\$ 56,72 - Selo Oneroso

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz/MA - CEP 65900-040 - Fone (99) 3529-2039



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI (T. V. L. CAVALCANTE)

CNPJ: 40.981.143/0001-46

DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/02/2022, às 23h33

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4WrXIHf.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12102859343 em 28/04/2021, protocolo 210566035. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
Número de Registro:	21600182387
CNPJ:	40981143000146
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	24/02/2021 - 24/02/2021

Assinante(s)

Nome

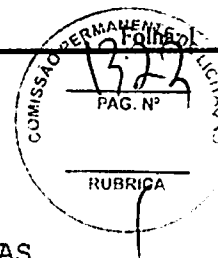
CRC/OAB

06801632396	VINICIUS DE SOUSA PAIVA	MA015226
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2021 08:24:17 SOB N°
20210566035.
PROTOCOLO: 210566035 DE 23/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102859343. NIRE: 21600182387.
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2021



T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 6 (SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 6 (SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA T. V. L. CAVALCANTEEIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ R SAO JOSE, 60 B GALPAOB MUTIRAO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65908253, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600182387 POR DESPACHO DE 24/02/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 40981143000146, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 428459815, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126863539.

CONFORME DETERMINA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N°11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. VINICIUS DE SOUSA PAIVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 015226, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 068.016.323-96.

IMPERATRIZ, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

TITULAR - THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTEE

C.P.F - 60795820313

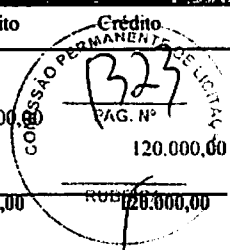
VINICIUS DE SOUSA PAIVA

C.R.C 015226

C.P.F 068.016.323-96

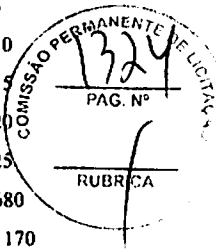
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI(00139) PAIVA CONTABILIDADE
 CNPJ : 40981143000146 NIRE: 21600182387 Data: 24/02/2021
 Diário de fevereiro de 2021 Folha 2

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
24 de fevereiro de 2021				
(25)	VALOR REF. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	2907	120.000,00	
(2907)	VALOR REF. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	25		120.000,00
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			120.000,00	120.000,00



***** (XXXXX) *****

Classificação	Descrição	Chamada
1	Ativo	5
1-1	Circulante	10
1-1-01	Disponível	15
1-1-01-01	Numerários em caixa	20
1-1-01-01-01	Caixa	25
2	Passivo	680
2-3	Patrimônio líquido	1170
2-3-01	Capital Social	1175
2-3-01-01	Capital Social	2900
2-3-01-01-01	Capital Social Integralizado	2907



***** (XXXXX)*****

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
R SAO JOSE, 60 B MUTIRAO COMPLEMENTO GALPÃO B
CEP: 65908253 Imperatriz MA
CNPJ: 40981143000146 NIRE: 21600182387 Data: 24/02/2021
Balanco de Abertura em 24/02/2021

Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo (5)		
Circulante (10)		
Disponível (15)		
Numerários em caixa (20)		
Caixa (25)	1-1-01-01-01	R\$ 120.000,00D
=Numerários em caixa		****120.000,00D
=Disponível		****120.000,00D
=T o t a l - Circulante		****120.000,00D
=T o t a l - Ativo		****120.000,00D



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 24 de fevereiro de 2021.

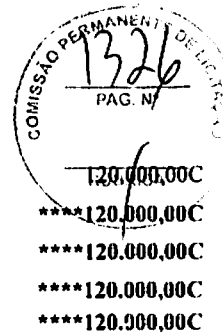
 THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
 TITULAR
 CPF: 60795820313

 VINICIUS DE SOUSA PAIVA
 Contador
 CPF:068.016.323-96 CRC: 015226

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
R SAO JOSE, 60 B MUTIRAO COMPLEMENTO: GALPÃO B
CEP: 65908253 Imperatriz MA
CNPJ: 40981143000146 NIRE: 21600182387 Data: 24/02/2021
Balço de Abertura em 24/02/2021

Folha: 5

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo (680)		
Patrimônio líquido (1170)		
Capital Social (1175)		
Capital Social (2900)		
Capital Social Integralizado (2907)	2-3-01-01-01	120.000,00C
=Capital Social		****120.000,00C
=Capital Social		****120.000,00C
=T o t a l - Patrimônio líquido		****120.000,00C
=T o t a l - Passivo		****120.000,00C



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

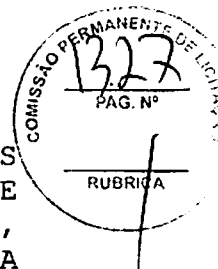
Imperatriz, 24 de fevereiro de 2021.

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
TITULAR
CPF: 60795820313

VINICIUS DE SOUSA PAIVA
Contador
CPF:068.016.323-96 CRC: 015226

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 6 (SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 6 (SEIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1 (UM) DA EMPRESA T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ R SAO JOSE, 60 B GALPAOB MUTIRAO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65908253, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600182387 POR DESPACHO DE 24/02/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 40981143000146, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 428459815, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126863539, REFERENTE AO PERÍODO DE 24/02/2021 A 24/02/2021 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.



CONFORME DETERMINA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N°11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. VINICIUS DE SOUSA PAIVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 015226, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 068.016.323-96.

IMPERATRIZ, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

TITULAR - THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

C.P.F - 60795820313

VINICIUS DE SOUSA PAIVA

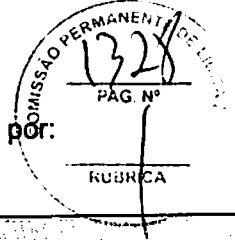
C.R.C 015226

C.P.F 068.016.323-96



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI consta assinado digitalmente por:



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06801632396	VINICIUS DE SOUSA PAIVA
60795820313	THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2021 08:24:12 SOB N°
20210566035.
PROTOCOLO: 210566035 DE 23/04/2021. NIRE: 21600182387.
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2021



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
07/12/2021**

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 40.981.143/0001-46, tendo como objeto social: Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral com Predominância Gêneros Alimentícios, com início de atividades em 24 de fevereiro de 2021

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) SITUAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa teve a sua abertura no ano corrente de 2021, como ainda não se findou o exercício do corrente ano, o balanço patrimonial a ser apresentado é o balanço de abertura, com o patrimônio líquido de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

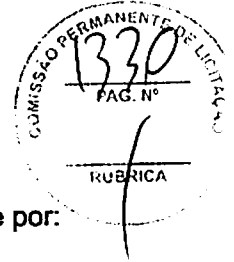
Imperatriz/MA., 07 de dezembro de 2021

**THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE
SÓCIO ADMINISTRADOR**

**JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CRC-8564/MA
CONTADOR**



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022 17:44 SOB Nº 20220196176.
PROTOCOLO: 220196176 DE 11/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201874799. CNPJ DA SEDE: 40981143000146.
NIRE: 21600182387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINI BOX

I SOARES COSTA COMERCIO EIRELI

CNPJ 07.337.024/0001-80



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

I SOARES COSTA COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.337.024/0001-80, sediada na Rua Padre Cicero, 529, Santa Rita, CEP: 65.912-080, em Imperatriz, MA, representada por sua Sócia Titular **BRENDA LIMA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do RG 029268982005-2 e CPF:047.144.813-39, Atestamos para devidos fins que a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI** portadora do CNPJ: 40.981.143/0001-46, com sede a Rua São Jose nº 60b Galpão B, bairro mutirão, Imperatriz – MA, esta dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação nos fornecimentos de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, entregues a esta empresa tendo em vista a qualidade dos produtos e o fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas vem cumprindo todos os compromissos firmados ate a presente data , não havendo nada que descaracterize a sua conduta de empresa responsável.

DESCRICAO:	QTDE:	UN:
BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER	100.00	UND
CAFE EM PO250G	50.00	PC
AÇUCAR CRISTAL	300.00	KG
MACARRÃO	100.00	UND
FEIJÃO CARIOCA	100.00	KG
LEITE EM PO	50.00	PC
VINAGRE DE ALCOOL	200.00	UND
SARDINHA EM OLEO	100.00	UND
SAL REFINADO	200.00	UND
OLEO DE SOJA	50.00	PC
MARGARINA COM SAL	100.00	UND
ACHOCOLATADO EM PO	100.00	UND
ARROZ 1 KG.	200.00	UND

IMPERATRIZ – MA 23 DE ABRIL DE 2021



I SOARES COSTA COMERCIO EIRELI

CNPJ:07.337.024/0001-80

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF:047.144.813-39

Rua Padre Cicero, 529, - Santa Rita
CEP: 65.912-080, Imperatriz - MA

licitacao.isc@gmail.com

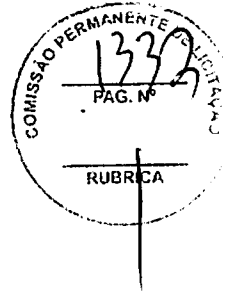
99 98150-2944

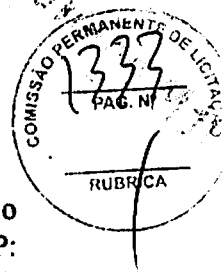
Processo Judicial nº: TJM, Seto
RECFTR044565T1FNTB54UFS198
26/04/2021 08:43:42 - 20 - 172
Parte(s): BRENDA LINA COSTA
Firma: Semelhante Total R\$ 0,00
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADER R\$ 0,00
FERP R\$ 0,15 Consult. 14 - 00
<http://ajp.com.br>



[Handwritten signature]

Cleodimar Alexandre Silva Neto
Escrevente





CONTRATO DE FORNECIMENTO

A empresa I SOARES COSTA COMERCIO EIRELI signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.337.024/0001-80, sediada na RUA PADRE CICERO, 529, SANTA RITA, CEP: 65.912-080, IMPERATRIZ, MA, por sua sócia administradora a Sra. BRENDA LIMA COSTA, portadora do RG: 029268982005-2 e CPF: 047.144.813-59 vem através deste ato celebrar o contrato de fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** onde a empresa **CONTRATADA T. V. L. CAVALCANTE EIRELI** portadora do CNPJ: 40.981.143/0001-46, com sede a Rua São Jose nº 60b Galpão B, bairro mutirão, Imperatriz – MA, neste ato representada por **THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE**, portador do CPF nº 607.958.203-13 e RG nº 041992442011-2, compromete-se a entregar em um prazo de 12 meses os seguintes itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Açúcar refinado. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 1 quilo, fardo com 30 quilos, não deve apresentar sujidades, umidade, bolor, coloração escura, validade mínima de 1 ano. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente.	KG	2.800
2	Adoçante dietético líquido 100% stevia, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Frasco com 100 ml.	FRASCO	32
3	Amido de milho – características sensoriais: aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500g. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data da entrega.	CAIXA	80
4	Arroz – longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos íntegros com no máximo 14% de umidade, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e sólitros após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses.	KG	4.720
5	Arroz – longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos íntegros com no máximo 14% de umidade, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e sólitros após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses.	KG	1.280
6	Aveia em flocos regular o produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo 250 g do produto	CAIXA	96
7	Biscoito doce - prazo de validade não inferior a 120 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias da entrega no depósito, peso líquido 400G.	UNIDADE	2.000

7. SELO DO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
www.oficio7c.com.br | Taboão - Sucesso - Imperatriz - Maranhão - 65.912-080

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que deu-se em Imperatriz, 06/05/2021 14:20:35 25934

Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente
Selo: AUTENTO29918JK2H4KTXMYGN5220 - Ato: 13,18
Empl:R\$4,83 PERC:R\$0,13 FADEP:R\$0,18 FEMP:R\$0,18 Total R\$5,12
Consultar validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



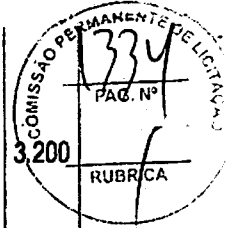
Rua Padre Cicero, 529, - Santa Rita
CEP: 65.912-080, Imperatriz – MA
licitacao.isc@gmail.com
99' 98150-2944



(Handwritten signatures and initials)

MINI BOX

ISOARES COSTA COMERCIO EIRELI
CNPJ: 07.337.024/0001-80



7	Biscoito salgado - tipo cream cracker. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	UNIDADE	3.200
8	Café torrado e moido embalagem: pacote contendo 250 g - caixa com 20 pacotes; empacotado à vácuo, com a identificação do produto, marca do fabricante, data e fabricação, devidamente rotulada conforme a legislação vigente.	UNIDADE	3.200
9	Chá (hortelã, cidreira, camomila) - caixa com 10 sachês.	CAIXA	24
10	Farinha de mandioca amarela fina, em embalagem plástica, deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Caixa com 1 kg.	KG	1.400
11	Farinha de trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. De 20% e com teor máx. De cinzas de 0,68 %. Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. - embalagem 1 kg.	KG	60
12	Feijão carioca - tipo 1, grupo comum, embalagem plásticas com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	KG	2.880
12.1	Feijão carioca - tipo 1, grupo comum, embalagem plásticas com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	KG	1.120
13	Leite em pó integral - isenta de umidade com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacote/lata com 200g	UNIDADE	4.000
14	Leite em pó desnatado - isenta de umidade com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacote/lata com 400g	UNIDADE	400
15	Macarrão espaguete fino, tipo espaguete de semolina ou sémola, embalado em pacotes de 500g com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PACOTE	1.600
16	Margarina com sal- com sal, sem gorduras trans composto e 80% de lipídios obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais. Embalagem de 250ml. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	2.400
17	Óleo de soja - embalagem plástica contendo 900 ml de óleo. Lata/frasco com 900ml	FRASCO	2.000
18	Ovos - sem rachaduras, tamanho médio, com peso de proximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação	CARTELA	480
19	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 05 a 10 kg. Embalagem com data de validade.	KG	120



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprográfica, de uma página, conforme o original e mim apresentado, do qual sou fe. Imperatriz, 06/05/2021 14:20:35 25934



Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente
Selo: AUTENT029918DRKBQCK77B9SE421 - Ato: 13.18
Emol:R\$4,83 PERC:R\$0,13 FADEP:R\$0,18 FEMP:R\$0,18 Total:R\$5,12
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Rua Padre Cicero, 529. - Santa Rita
CEP: 65.912-080, Imperatriz - MA

licitacao.isc@gmail.com

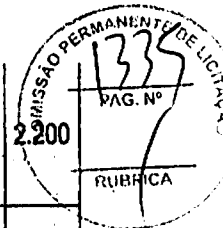
99 98150-2944

[Handwritten signature]

MINI BOX

ISOARES COSTA COMERCIO EIRELI

CNPJ: 07.337.024/0001-80



20	Sardinha ao óleo – lata com 125 g, Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela Anvisa. Validade 12 meses	LATA	2.200
21	Vinagre de álcool - a base de fermento acético de álcool e água, contendo conservantes, não contendo glúten, acidez volátil de 4%, embalagem PET de 500 ml. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Frasco com 500ml	FRASCO	1.600
22	Carne acém bovino- bovina, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	760
22.1	Carne acém bovino- bovina, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	40
23	Carne moída bovina de 1ª qualidade, bovina, moída, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	600
24	Carne músculo bovino- bovino, sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	320
25	Frango inteiro a carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alitroerá-la ou encobrir qualquer alitroeração. A carne deve ser congelada, embalada em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	UNIDADE	480
26	Banana de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	DUZIA	132
27	Melão de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	KG	580
28	Mamão - casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	KG	400
29	Maçã de 1ª qualidade, fresca, limpa, isenta de parasitas.	KG	320
30	Alface de 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, limpa e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem	MAÇO	272



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Imperatriz, 06/05/2021 14:20:35 25934



Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente
 Selo: AUTENT029918SJ9FV22KX1HF8071 - Ato: 13.18
 Emol: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Rua Padre Cicero, 529. - Santa Rita
 CEP: 65.912-080, Imperatriz - MA

licitacao.isc@gmail.com
 (99) 98150-2944

[Handwritten signature and initials]

MINI BOX

ISOARES COSTA COMERCIO EIRELI
CNPJ: 07.337.024/0001-80

31	Pepino de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura.	KG	360
32	Repolho de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho,	KG	360
33	Cenoura sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	320
34	Couve- de 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	MAÇO	160
35	Cheiro verde de 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem de 5 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	MAÇO	232
36	Tomate de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	224
37	Cebola de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.	KG	272
38	Pimentão de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem	KG	224
39	Batata doce fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração, uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	360
40	Batata inglesa fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração, uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	384
41	Macaxeira fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração, uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	320
42	Pimentinha de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 1 kg.	KG	32
43	Alho de primeira, fresco, compacto e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvido. Acondicionada bandejas ou sacos de aproximadamente 200g.	KG	8
44	Flocão de milho- farinha de milho flocada, em embalagem de plástico com 500g.	UNIDADE	4.800
45	Flocão de arroz- farinha de arroz flocada, em embalagem de plástico com 500g.	UNIDADE	800

1336
PAGINA
RUBRICA

EXTRAJUDICIAL
IMPERATRIZ

Rua Padre Cicero, 529, - Santa Rita
CEP: 65.912-080, Imperatriz - MA

licitacao.isc@gmail.com
99 98150-2944

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Imperatriz, 06/05/2021 14:20:35 25934



Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente
Selo: AUTENT029018TXFV0527HPUW2841 - Ato: 13.18
Emol.:R\$4,63 PERC:R\$0,13 PADEP:R\$0,18 FEMP:R\$0,18 Total:R\$5,12
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

[Handwritten signature]

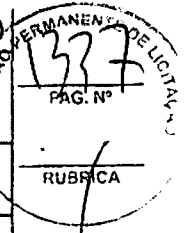
[Handwritten mark]

MINI BOX

I SOARES COSTA COMERCIO EIRELI

CNPJ: 07.337.024/0001-80

Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade
46	Pães tipo massa fina.		2.400
47	Corante tradicional, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, nome do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	200
48	Condimento misto, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, nome do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	80
49	Polpa de fruta (acerola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01 kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do Mapa.	KG	400
50	Polpa de fruta (caju) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 01 kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do Mapa.	KG	400
51	Polpa de fruta (abacaxi) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200 g, acondicionada em saco plástico de polietileno de 01 kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do Mapa.	KG	400
52	Polpa de fruta (goiaba) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200 g acondicionada em saco plástico de polietileno de 01 kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do Mapa.	KG	400



IMPERATRIZ - MA 20 DE ABRIL DE 2021

5º Ofício

Thyago Vycitor L. Cavalcante

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

PROPRIETARIO

CPF: 607.958.203-13

RG: 041992442011-2

5º Ofício

Brenda Lima Costa

I SOARES COSTA COMÉRCIO EIRELI - ME

BRENDA LIMA COSTA

CPF: 047.144.813-39

RG: 029268982005-2



Rua Padre Cicero, 529, - Santa Rita
CEP: 65.912-080, Imperatriz - MA

licitacao.isc@gmail.com

99 98150-2944

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que deu fe. Imperatriz, 06/05/2021 14:20:35 25934



Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente
Selo: AUTENT0299188T4CX6KH2YFP4C92 - Atb: 13.18
Emol.:R\$4,63 FERC:R\$0,13 FADEP:R\$0,18 FEMP:R\$0,18 Total:R\$5,12
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Handwritten mark

Poder Judiciário - TJMA - Setor
 RECFIN004453000VXK1GHS010
 06/05/2021 12:38:08 - Ato: 13.18
 Partes: THIAGO BYTOS FER
 CAVALANTE, Rec: Fnd
 Selo: R\$4,63 FERC: R\$0,13 FADEP: R\$0,18
 FEMP: R\$0,18 Total: R\$5,12
 https://seio.tjma.jus.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 1378
 PAG. Nº
 RUBRICA

Poder Judiciário - TJMA - Setor
 RECFIN004453000VXK1GHS010
 06/05/2021 12:46:25 - Ato: 13.17.2
 Partes: BRENDA LINA DOSA
 Firmo: Selo: R\$4,63 FERC: R\$0,13 FADEP: R\$0,18
 FEMP: R\$0,18 Total: R\$5,12
 https://seio.tjma.jus.br



Brenda Lina dos Santos
 Cleodomir Almeida
 Escrevente

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página,
 conforme o original a mim apresentado, do que dou
 Imperatriz, 06/05/2021 14:20:35 25934



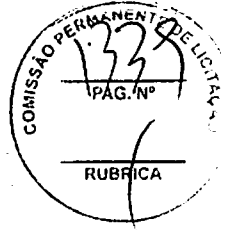
Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente
 Selo: AUTENTO2991816AXM6KDOR7UZ021 - Ato: 13.18
 Emol: R\$4,63 FERC: R\$0,13 FADEP: R\$0,18 FEMP: R\$0,18 Total: R\$5,12
 Consulte a validade deste selo em <https://seio.tjma.jus.br>



MINI BOX

ISOARES COSTA COMERCIO EIRELI
CNPJ: 07.337.024/0001-80


(Sócia Administradora)




SELO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL IMPERATRIZ - MA


AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Imperatriz, 08/05/2021 14:20:35 25834

Katherine Farias de Sousa Silva - Escrivante
Selo: AUTENTO290184QQS11BDUIPRM46 - Ato: 13,18
Emol.:R\$4,63 FERC:R\$0,13 FADEP:R\$0,18 FEMP:R\$0,18 Total:R\$5,12
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Rua Padre Cicero, 529, - Santa Rita
CEP: 65.912-080, Imperatriz - MA

 licitacao.isc@gmail.com

 99 98150-2944

Recebemos de T V L CAVALCANTE EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 22/04/2021, Valor Total: R\$3.963,50, Destinatário: I SOARES COSTA COMERCIO EIRELI R PADRE CICERO, 529 - SANTA RITA - IMPERATRIZ/MA

NF-e

Nº 000.000.003

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

T V L CAVALCANTE EIRELI

R SAO JOSE, 60 B
M UTIRAO - IMPERATRIZ - MA
CEP: 65908-253 Fone: (99)9144-5043

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.003

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO
2121 0440 9811 4300 0146 5500 1000 0000 0310 2346 0854

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A PRAZO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210009911488 22/04/2021 16:49:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126863539

INSCRIÇÃO DO SIMPES NACIONAL

CPF

40.981.143/0001-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
I SOARES COSTA COMERCIO EIRELI

CNPJ/CPF (de emissão)

07.337.024/0001-80

DATA DE EMISSÃO

22/04/2021

ENDEREÇO
R PADRE CICERO, 529

BARRIO/DISTRITO
SANTA RITA

CEP
65912-080

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
22/04/2021

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

FONE/FAX
00000-0000

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
122194365

HORA DE SAÍDA
16:49:33

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.023,89	3.963,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.963,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
O MESMO

FRETE POR CONTA
9-sem transp

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
1650

ESPECIE

UNIDADES

MANÇA

NUMERAÇÃO
0

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	COSVN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VALR APROX. TRIBUTOS
3	ARROZ 1 KG	10063021	0102	5102	UND	200	3,46	692,00	0,00	0,00	0	108,85
5	ACHOCOLATADO EM PO	18061000	0102	5102	UND	100	5,50	550,00	0,00	0,00	0	144,82
18	MARGARINA COM SAL	15171000	0102	5102	UND	100	1,03	103,00	0,00	0,00	0	27,12
6	OLEO DE SOJA	15071000	0102	5102	PC	50	4,85	242,50	0,00	0,00	0	63,85
20	SAL REFINADO	25010020	0102	5102	UND	200	0,33	66,00	0,00	0,00	0	21,18
9	SARDINHA EM OLEO	03035300	0102	5102	UND	100	2,17	217,00	0,00	0,00	0	55,55
21	VINAGRE DE ALCOOL	22090000	0102	5102	UND	200	0,79	158,00	0,00	0,00	0	50,70
8	LEITE EM PO	04022110	0102	5102	PC	50	2,95	147,50	0,00	0,00	0	37,76
7	FEIJAO CARIOCA	07133399	0102	5102	KG	100	4,91	491,00	0,00	0,00	0	125,70
14	MACARRAO	19021900	0102	5102	UND	100	1,38	138,00	0,00	0,00	0	36,34
4	ACUCAR CRISTAL	17019900	0102	5102	KG	300	2,46	738,00	0,00	0,00	0	252,99
12	CAFE EM PO250G	21011110	0102	5102	PC	50	4,83	241,50	0,00	0,00	0	51,90
	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER	19053100	0102	5102	UND	100	1,79	179,00	0,00	0,00	0	47,13

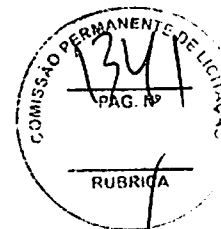
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 DADOS PARA PAGAMENTO
BANCO DO BRASIL AG 0554-1 CC 96888-6 T. V.L.C. EIRELI

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa TVL CAVALCANTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46, estabelecida na Rua São José, nº 60B, galpão B, Bairro Mutirão, Imperatriz – Maranhão, é nosso fornecedor de **PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, tendo em vista a qualidade dos produtos e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

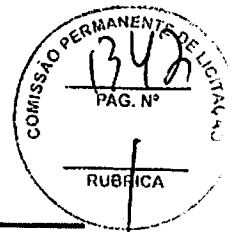
PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNITARIO
ACUCAR CRISTAL PCT DE 01 KG	KG	233	RS 2,00
ACHOCOLATADO EM PO PCT DE 400G	KG	140	RS 10,10
ACAFRAO EM PO	KG	80	RS 15,90
ALHO DE 1 QUALIDADE	KG	140	RS 14,80
ARROZ TIPO 2 PCT DE 01 KG	KG	2.200	RS 3,25
BISCOITO TIPO MAISENA PCT DE 400G	KG	100	RS 4,70
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT DE 400G	KG	120	RS 4,60
BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO PCT DE 400G	KG	140	RS 8,49
CARNE BOVINA MOIDA PCT DE 01 KG	KG	900	RS 14,00
CEBOLA DE 1 QUALIDADE	KG	40	RS 2,99
EXTRATO DE TOMATE DE 190G	KG	170	RS 2,90
FARINHA DE MANDIOCA PCT DE 01 KG	KG	190	RS 2,90
FEIJAO CARIOCA PCT DE 01 KG	KG	400	RS 4,55
FLOCOS DE MILHO PCT DE 500 G	KG	380	RS 1,70
FLOCOS DE ARROZ PCT DE 500 G	KG	380	RS 2,95
FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	1.300	RS 6,50
FRANGO PEITO CONGELADO	KG	750	RS 10,00
IOGURTE CREMOSO COM POLPA DE FRUTA 01 LT	LT	590	RS 8,00
LEITE INTEGRAL EM PO PCT 200G	KG	390	RS 16,05
MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE PCT DE 500G	KG	580	RS 3,00
MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO PCT DE 500G	KG	580	RS 3,50
MARGARINA UND DE 250 G	KG	161	RS 6,25
MILHO PARA CANJICA PCT DE 500 G	KG	190	RS 3,89
OLEO DE SOJA UND DE 900 ML	LT	40	RS 4,74
OVO INTEGRO BRANCO	CRT	10	RS 11,30

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



POLVILHO DOCE	KG	190	RS	4,30
PAO DOCE TIPO HOT DOG	KG	170	RS	11,00
PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PCT DE 01 KG	KG	670	RS	13,30
SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE LATA DE 125 G	KG	710	RS	18,20
TEMPERO PRONTO UND DE 300 G	KG	80	RS	4,50
VINAGRE UND DE 500 ML	LT	17	RS	3,16

Referente a Nota Fiscal N° 009 emitida na data 30/06/2021 no valor R\$ 89.616,37 de produtos fornecidos a este órgão Prefeitura Municipal de Montes Altos/Ma.

Montes Altos – Ma, 11 de Fevereiro de 2022.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

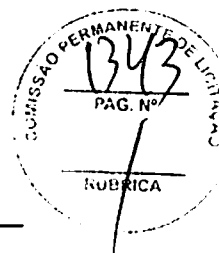


Prefeitura Municipal de Maracaçumé

CNPJ nº. 01.612.336/0001-78

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa TVL CAVALCANTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46, estabelecida na Rua São José, nº 60B, galpão B, Bairro Mutirão, Imperatriz – Maranhão, é nosso fornecedor de **PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, tendo em vista a qualidade dos produtos e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	V.UNITÁRIO
01	EXTRATO DE TOMATE DE 190G	KG	160	6,10
02	FEIJAO TIPO 1 PCT DE 01 KG	KG	1.000	5,86
03	LEITE INTEGRAL EM PO 200G	KG	300	16,29
04	LEITE UHT SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	200	5,00
05	LEITE INTEGRAL EM PO PCT 200G	KG	200	22,22
06	ARROZ TIPO 1 PCT DE 05 KG	KG	1.500	3,87
07	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA PCT DE 400 G	KG	300	11,80
08	FEIJAO TIPO 1 PCT DE 01 KG	KG	250	5,80
09	MACARRAO PARAFUSO PCT DE 500 G	KG	800	4,30
10	MACARRAO TIPO ESPAGUETE PCT DE 500 G	KG	800	3,60
11	MILHO PARA CANJICA AMARELO PCT DE 500 G	KG	1.000	4,08
12	SAL IODADO PCT DE 01 KG	KG	500	0,68
13	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL	KG	400	25,00
14	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFAS DE 500 ML SABOR CAJU	UND	1.500	2,41
15	CARNE BOVINA MOIDA PCT DE 01 KG	KG	300	16,85
16	FRANGO CONGELADO INTEIRO	KG	500	8,54
17	PEITO DE FRANGO BANDEIJA DE 01 KG	KG	500	9,21
18	ALHO IN NATURA	KG	200	19,00

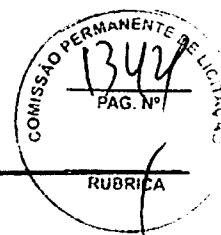
Referente a Nota Fiscal N° 015 emitida na data 08/07/2021 no valor R\$ 70.047,00 de produtos fornecidos a este órgão Prefeitura Municipal de Maracaçumé/Ma.

Maracaçumé – Ma, 11 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO
ARNALDO OLIVEIRA
SILVA:57432120234**

Assinado digitalmente por FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA
SILVA:57432120234
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SGL/UTI Múltipla vS,
OU=522240000190, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA 57432120234
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.16 11:56:20-0100
Foxit Reader PDF Versão: 10.1.0

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa TVL CAVALCANTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46, estabelecida na Rua São José, nº 60B, galpão B, Bairro Mutirão, Imperatriz – Maranhão, é nosso fornecedor de **PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, tendo em vista a qualidade dos produtos e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNITARIO
ACUCAR CRISTAL PCT DE 01 KG	KG	1.177	RS 2,84
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT DE 400G	PC	1.177	RS 2,86
CAFÉ EM PO PCT DE 250G	PC	1.177	RS 3,49
FLOCAO DE MILHO PCT DE 500 G	PC	2.354	RS 1,27
PEITO DE FRANGO BANDEIJA DE 01 KG	KG	1.177	RS 9,29

Referente a Nota Fiscal Nº 016 emitida na data 15/07/2021 no valor R\$ 24.740,54 de produtos fornecidos a este órgão Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/Ma.

Santa Luzia do Pará – Ma, 11 de fevereiro de 2022 .


Sebastiana de Kássia Santos Freitas
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 012/2021-GP

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATO Nº 038/2021 - SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA T V L CAVALCANTE EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.336/0001-78, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, o senhor Fladimir França Flores, portador do RG nº 015375362000-3, e CPF nº 991.180.093-87, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado à empresa T V L CAVALCANTE EIRELI, estabelecida à Rua São José, nº 60-B, Galpão B, Mutirão, na cidade de Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46, neste ato representada pelo senhor Thyago Vyctor Leão Cavalcante, portador do RG nº 041992442011-2, e CPF nº. 607.958.203-13, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2021, do tipo Menor Preço por Item, consoante e decidido no Processo Licitatório nº 046/2021, celebram o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Maracatumé, conforme Ata ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e das condições estabelecidas no edital e termo de referência.

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valores em (R\$)	
					Unitário	Total
01	Extrato de tomate, copo ou sachê com 190g. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente.	QUERO	KG	1.000	6,10	6.100,00
02	Feijão tipo 1 pct de 01 kg, embalagem plástica transparente resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade	KI SABOR	KG	7.500	5,86	43.950,00
03	Leite em pó integral instantâneo embalagens plásticas de 200g, isenta de sujidades que contenha no mínimo em 25g do produto o valor energético de 100kcl, 6g de proteínas, 100mg de sodio, 220mg de calcio, dentro do prazo de validade.	CCGL	KG	13.500	16,29	219.915,00
04	Leite uht sem lactose embalagem de 1 litro	PIRACANJUBA	LTO	1.000	5,00	5.000,00
05	Leite em pó integral instantâneo embalagens plásticas de 200g, isenta de sujidades que contenha no mínimo em 25g do produto o valor energético de 100kcl, 6g de proteínas, 100mg de sodio, 220mg de calcio, dentro do prazo de validade.	CCGL	KG	4.500	22,22	99.990,00
06	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	PURO GRÃO	KG	5.500	3,87	21.285,00
07	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem	AMANDA	KG	2.000	11,80	23.600,00

Secretaria Municipal de Educação

	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
08	Feijão tipo 1 pct de 01 kg, embalagem plástica transparente resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade	KI SABOR	KG	2.500	5,80	14.500,00
09	Macarrão parafuso pct de 500g, embalagem plástica resistente, isenta de sujidades, que contenho no mínimo de uma porção de 80 a 100g o valor energético de 270 kcal, 55g de carboidratos, 7g de proteínas, dentro do prazo de validade.	PAULISTA	KG	5.000	4,30	21.500,00
10	Macarrão tipo espaguete com sêmola, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PAULISTA	KG	6.000	3,60	21.600,00
11	Milho para canjica amarelo pct 500g embalagem plástica resistente, isenta de sujidades	SINHÁ	KG	6.000	4,08	24.480,00
12	Sal iodado pct de 01 kg embalagem plástica resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade	DU MONTE	KG	2.000	0,68	1.360,00
13	Sardinha em óleo comestível. Embalagem: contendo uma lata com 130g, em caixas com 6,5kg. Lata intacta sem esta abertura e machucada ao redor das bordas com rótulo e prazo de validade de acordo com a legislação vigente.	88	KG	6.000	25,00	150.000,00
14	Sardinha em óleo comestível. Embalagem: contendo uma lata com 130g, em caixas com 6,5kg. Lata intacta sem esta abertura e machucada ao redor das bordas com rótulo e prazo de validade de acordo com a legislação vigente.	88	KG	2.000	25,00	50.000,00
15	Suco concentrado de frutas em garrafa de 500ml (sabor caju), com rendimento no mínimo de 5 litros	JANDAIA	UND	12.000	2,41	28.920,00
16	Carne bovina moída de 1ª qualidade, com boa apresentação, coloração característica vermelho brilhante, baixa quantidade de gordura, sem apresentação de partes escuras e/ou esverdeadas, embalada em embalagens plásticas em quantidade de 1 kg.	QUALITY BEEF	KG	18.750	16,85	315.937,50
17	Frango congelado inteiro com boa apresentação embalados individualmente em embalagem plástica, livre de larvas e sujidades com tamanho médio de 02 a 03 kg	FRIATO	KG	20.250	8,54	172.935,00
18	Peito de frango cortes - peito inteiro, congelado bandeija de 01kg com boa apresentação livre de larvas e sujidades.	FRIATO	KG	16.500	9,21	151.965,00
19	Alho in natura, bem selecionados, limpos, sem apresentação de partes amassadas ou estragadas, livre de larvas ou insetos.	IN NATURA	KG	2.000	19,00	38.000,00
Valor Total em R\$						1.411.037,50

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;

Secretaria Municipal de Educação

- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação;
- d) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- e) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- f) Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- g) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- i) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviços;
- j) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- k) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- l) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao município de Maracaçumé por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.
- m) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 são obrigações da CONTRATANTE.

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Quando do início da execução dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas o município de Maracaçumé poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
- 3.2 O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 3.3 O Secretário Municipal de Educação indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93:
 - 3.3.1 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

Secretaria Municipal de Educação

defeitos observados.

- 3.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato importa em R\$ 1.411.037,50 (hum milhão, quatrocentos e onze mil trinta e sete reais e cinquenta centavos), fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.

4.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento dos Produtos, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Ofício solicitando pagamento;
- Autorização de Fornecimento de Materiais;
- Nota Fiscal/Fatura;
- Cópia da Nota de Empenho, e
- Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no subitem 8.1.4 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, do edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021.

4.1.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

4.1.3 Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.1.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.2 A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 O valor dos produtos objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;

5.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n.º 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos preços contratados;

5.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta, nos termos do art.3º § 1º da Lei n.º 10.192, de 14/02/2001;

5.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.

5.5 Em caso de redução nos preços dos produtos, a Contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O presente contrato tem sua vigência, contados da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 As despesas decorrentes do presente processo estão estimadas em R\$ 1.411.037,50 (hum milhão, quatrocentos e onze mil trinta e sete reais e cinquenta centavos) que estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.0186.2012.0000 - Manutenção e Func. do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

7.2 Parágrafo Único. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, §8.º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 8.2.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.2.3 Fraudar na execução do contrato;
- 8.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.5 Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 Não mantiver a proposta;

8.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.3.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada no fornecimento nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 8.3.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.3.4 Sobre as multas aplicadas e não recolhidas pela Contratada até a data limite estabelecida para pagamento, caso esta, não possua créditos a receber da Contratante, incidirá atualização monetária calculada utilizando-se os índices apurados na TAXA SELIC, sem prejuízo de posterior inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial do valor devido;
- 8.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a Contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 11.1 Os valores devidos à Contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela Contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
- 11.2 A Contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a Contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 12.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021, os documentos relacionados na fase de habilitação, a proposta apresentada pela Contratada, e demais documentos que integram o processo licitatório.

Parágrafo único – havendo divergências entre disposições contidas nos documentos referidos no item anterior desta clausula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erros serviços, quando serão adotadas as providências necessárias as providências necessárias às correções.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Maracaçumé, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes Contratantes, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 06 de julho de 2021.

FLADIMIR FRANÇA FLORES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

T V L CAVALCANTE
EIRELI:409811430001
46

Assinado de forma digital por: T V L
CAVALCANTE
EIRELI:40981143000146
Data: 2021.07.06 14:13:22 -0300

T V L CAVALCANTE EIRELI
CNPJ nº 40.981.143/0001-46
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª)
CPF

2ª)
CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE CONTRATO Nº. 036/2021

CONTRATO DE COMPRA Nº. 036/2021 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA E A EMPRESA T V L CAVALCANTE EIRELI

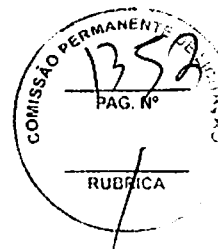
Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA, órgão público do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede administrativa localizada à Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade RG nº. 021127382002-5 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.369.693-15, residente e domiciliado na Fazenda São José, s/nº, Vila Angical, Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000, e pela Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, a Sra. Raimunda Marilene Cruz da Silva, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 89466598-7 SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob o nº. 926.817.513-49, Portaria nº. 006/2021 – GAB, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado, a empresa T V L CAVALCANTE EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.981.143/0001-46, com sede na Rua São José, nº. 60-B, Bairro Mutirão, Imperatriz/MA – CEP 65.908-253, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade RG nº. 0419924420112 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 607.958.203-13, tendo em vista o que consta no Processo nº. 018/2021 e em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº. 08/2021, de 17 de fevereiro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

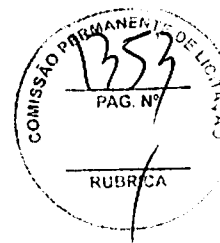
1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtd.	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
01	Açúcar cristal: obtido da cana-de-açúcar. Com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Peso de 1kg.	KG	339,3	2,00	678,6
02	Achocolatado em pó: Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g.	KG	150,8	10,10	1523,08
03	Açafrão pó: açafrão em pó - tempero açafrão (cúrcuma) em pó, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais fino, de boa qualidade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	KG	90,25	15,90	1434,98
04	Alho: De 1º qualidade, grupo comum, branco, em cabeça, prazo de validade de 15 dias, livre de ramos e sujidade.	KG	180,96	14,80	2678,21
05	Arroz Tipo 2: Classe: longo. fino, tipo 2, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacto, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote 1 kg.	KG	2262	3,25	7351,5
06	Biscoito tipo maizena: de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	150,5	4,70	707,35
07	Biscoito tipo cream craker: Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a	KG	150,5	4,60	692,3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.				
08	Biscoito tipo rosquinha: sabor coco, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 400g.	KG	150,5	8,49	1277,75
09	Carne moída bovina: Congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 1kg.	KG	904,5	14,00	12663
10	Cebola: de 1ª qualidade, cabeça inteira, embalada em redes plásticas com validade de 15 dias, livre de fungos, rachaduras e sujidades.	KG	56,55	2,99	169,08
11	Extrato de tomate: produto industrializado. preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerado adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido.	KG	225	2,90	652,5
12	Farinha de mandioca tipo 1: grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	KG	301,6	2,90	874,64
13	Feijão carioca: feijão em grão, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagens de 1kg.	KG	603,2	4,55	2744,56
14	Flocos de milho: (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g.	KG	904,8	1,70	1538,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



15	Flocos de arroz: (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isenta de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	452,4	2,95	1334,58
16	Frango inteiro congelado: Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade ate 3 kg	KG	1357,2	6,50	8821,8
17	Frango (peito) congelado: filé peito de frango resfriado, sem osso, embalados em bandejas contendo 1kg líquido do produto. o produto deverá conter o carimbo do sif. padrão de qualidade igual ou superior a pif paf	KG	904,8	10,00	9048
18	Iogurte cremoso com polpa de fruta: refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da embalagens individuais de 1 L cada.	LT	1675	8,00	13400
19	Leite integral em pó: embalagem aluminada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200 gramas.	KG	452,4	16,05	7261,02
20	Macarrão de trigo com ovos, tipo espaguete: Pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Á base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	904,8	3,00	2714,4
21	Macarrão de trigo com ovos, tipo parafuso: Pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Á base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	904,8	3,50	3166,8
22	Margarina: com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto	KG	188,5	6,25	1178,13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



	cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 250g				
23	Milho para canjica: pacotes de 500 g.	KG	226,2	3,89	879,92
24	Óleo de soja: embalagem de 900 ml transparente, sem amasso e vazamento, válido por 12 meses, a contar da data de entrega.	LT	45,25	4,74	214,49
25	Ovo inteiro branco: características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, em cartelas com 30 unidades registro no Ministério da agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	CART ELA	25	11,30	282,5
26	Polvilho doce: produto derivado da mandioca, cor branca, não contem glúten, , embalagem plástica resistente transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses	KG	226,2	4,30	972,66
27	Pão Doce (tipo Hot Dog) – Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 50g. . O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Cada pão deverá vir acondicionado em sacos de polietileno	KG	754	11,00	8294
28	Proteína texturizada de soja: pacotes de 1 kg.	KG	904,8	13,30	12033,84
29	Sal: refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Embalagem com data de validade.	KG	126,2	1,11	140,08
30	Suco concentrado caju: características adicionais: pasteurizado embalado em caixa de 1litro, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	LT	56,6	3,89	220,17
31	Suco concentrado uva: características adicionais: pasteurizado embalado em caixa de 1litro. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	LT	56,6	3,90	220,74
32	Sardinha em lata : preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses	KG	754	18,20	13722,80
33	Tempero pronto: embalagem de 300g.	KG	120,64	4,50	542,88
34	Vinagre: embalagem de 500ml.	LT	44	3,16	139,04
Valor Total (R\$)					119.573,55



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/06/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O fornecimento terá início após a emissão de Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 119.573,55 (Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
12.306.0251.2013 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, com crédito na conta da empresa, conforme dados bancários a seguir:

Banco do Brasil
Agência: 0554-1
Conta Corrente: 96688-6

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

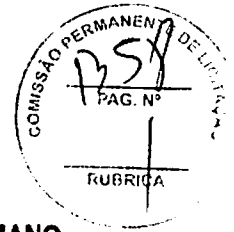
5.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Gestor de Contratos, o Sr. Rhennio Gomes Monteiro, Portaria nº. 097/2021 – GAB, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Obrigações da CONTRATADA

10.1.1. São Obrigações da CONTRATADA

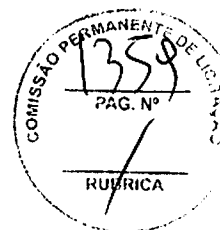
10.1.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.1.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.1.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.1.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

10.1.1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2. Obrigações da CONTRATANTE

10.2.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital;

10.2.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

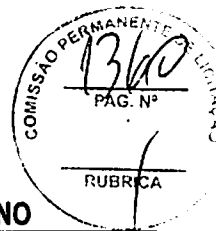
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

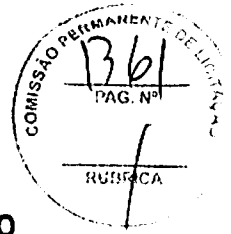


- 11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.4. apresentar documentação falsa;
 - 11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.7. não mantiver a proposta;
 - 11.1.8. cometer fraude fiscal;
 - 11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
 - 11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

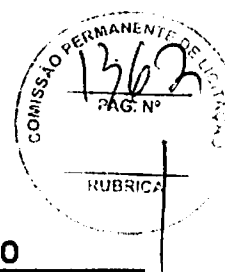
11.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

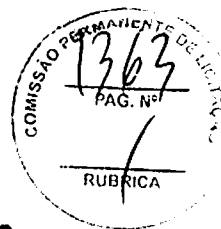
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

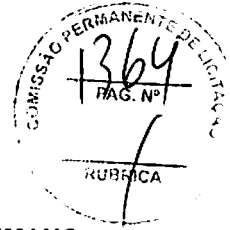
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Montes Altos/MA, 17 de Junho de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA
CNPJ nº. 06.759.104/0001-60
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
RG nº. 021127382002-5 SESP/MA – CPF nº. 436.369.693-15
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

T V L CAVALCANTE Assinado de forma digital por T V
L CAVALCANTE
EIRELI:40981143000 EIRELI:40981143000146
146 Dados: 2021.06.17 16:44:48
-03'00'

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
CNPJ nº. 40.981.143/0001-46
THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE
RG nº. 0419924420112 SESP/MA – CPF nº. 607.958.203-13
REPRESENTANTE
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA
RG nº. 89466598-7 SSP/MA – CPF nº. 926.817.513-49
PORTARIA nº. 006/2021 – GAB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06

CONTRATO Nº 037.005.021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2021-PMSLP

**CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO
PARUÁ E A EMPRESA T. V. L.
CAVALCANTE EIRELI, MEDIANTE
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, sediada na Avenida João Moraes de Sousa nº 355– Santa Luzia do Paruá – MA, através do Prefeito Municipal, Senhor **ANTÔNIO VILSON MARREIROS FERRAZ**, RG nº 072953702020-04 -SESP CPF nº 015.576.183-80, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação pessoa jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 300394670001-06 com sede na Ruas Duque de Caxias nº 75 enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, representada pela Senhora **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREIRE**, RG nº 013151602000-7 – SSP/MA, CPF nº 009.181.293-38, Secretária Municipal de Educação doravante denominada CONTRATADA de outro lado a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua São José nº 60B Galpão B, Bairro Mutirão Cep: 65908-253 Imperatriz -MA, no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE**, ocupando cargo de gerente, naturalidade brasileira, RG nº 041992442011-2 e CPF nº 607.958.203-13 residente e domiciliada na Rua São José nº 60 B Galpão B Mutirão Cep nº 65908-253 Imperatriz -MA doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, mediante processo nº 021/2021- /PMSLP, decorrente do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2021-CPL/PMSLP, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-PMSLP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 9.488/2018 que altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gênero alimentício para merenda escolar, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse das Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 021/2020-PMSLP e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

Termo de Referência;

Pregão ELETRÔNICO nº 005/2021-CPL;

Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06



O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;

Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018;

Edital do Pregão ELETRÔNICO e seus anexos;

Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática; demais normas regulamentares aplicáveis à matéria; subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total deste Contrato é de R\$ 714.467,73 (setecentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme Planilha Orçamentária, em anexo.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
02	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido	Pct. 1kg	23800	RS 2,84	RS 67.592,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06



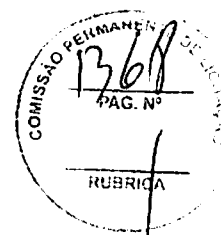
	e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78. da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa;				
06	Aveia Em Flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa	Pct. 200g	1132	RS 2,17	RS 2.456,44
10	Biscoito, tipo cream cracker, salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa	Embalagem 400g	20800	RS 2,86	RS 59.488,00
11	Biscoito, tipo maisena, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa	Embalagem 400g	20500	RS 3,14	RS 64.370,00
12	Biscoito, tipo maria sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa	Embalagem 400g	16600	RS 2,98	RS 49.468,00

ESTADO DO MARANHÃO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 CNPJ: 300394670001-06



14	Café torrado e moído, características adicionais: 1ª qualidade, empacotado em embalagem atóxica, com selo da abic, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	Pct. 250g	5423	RS 3,49	RS 18.926,27
17	Cenoura Tamanho médio, coloração adequada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	2900	RS 3,98	RS 11.542,00
18	Chocolate em pó – Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct. 1kg	1680	RS 5,86	RS9.844,80
25	Flocos de Arroz (flocão) Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa	Embalagem 500g	9500	RS 1,93	RS 18.335,00
26	Flocos de Milho (flocão) Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6	Embalagem 500g	22124	RS 1,27	RS 28.097,48

	(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa				
28	iogurte Natural Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, uht, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado), adição de soro de leite (líquido, concentrado e em pó) ou substância(s) alimentícia(s), e fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos	Embalagem 1L	7000	R\$ 7,58	R\$ 53.060,00
29	Leite de soja, Fórmula líquida zero lactose a base de soja, características adicionais: tipo desnatado, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	Caixa 1L	750	R\$ 9,47	R\$ 7.102,50
31	Linguiça Calabresa Tradicional Grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500 g	Pct. 500g	3400	R\$ 9,86	R\$ 33.524,00
34	Maracujá 1ª Qualidade, fruto de tamanho médio, características integras, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades	KG	2300	R\$ 5,46	R\$ 12.558,00
35	Margarina com Sal, Margarina a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / vit. A (15 000 ui/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	Pote 500g	2500	R\$ 3,99	R\$ 9.975,00
36	Massa Preparada Sabores Chocolate, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	Pct. 450g	1800	R\$ 3,47	R\$ 6.246,00

	açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana, sabor chocolate. Embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Produto sujeito aos procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa.				
38	Milho branco para canjica, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct. 500g	4129	R\$ 1,48	R\$ 6.110,92
39	Milho para preparo de pipoca, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Pct. 200g	3215	R\$ 2,58	R\$ 8.294,70
44	Peito de Frango inteiro, congelado, bandeja de 01 kg, com boa apresentação, livre de larvas e sujidades.	KG	8800	R\$ 9,29	R\$ 81.752,00
50	Risoto de Frango pct. 1KG, embalagem resistente, livre de furos e livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade	Pct. 1kg	5000	R\$ 9,94	R\$ 49.700,00
52	Sardinha ao óleo comestível embalagem com peso líquido de 125g,	Lata 250g	11400	R\$ 3,40	R\$ 38.760,00

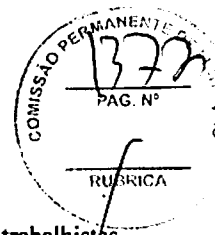
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06

	com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura.				
53	Sardinha ao molho de tomate embalagem com peso líquido de 125g, com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura.	Lata 250g	11400	RS 3,38	RS 38.532,00
55	Tempero completo (POTE DE 30° G) SEM APRESENTAR AMASSADOS	Pote 300g	2056	RS 1,09	RS 2.241,04
56	Tomate bem selecionados, bom grau de maturação e sem a presença de larvas ou insetos.	KG	2850	RS 5,49	RS 15.646,50
57	Trigo para Quibe sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa	Pct. 500g	1856	RS 2,68	RS 4.974,08
60	Floco de multicereais para crianças pct 200g, específico para complementar a alimentação de crianças a partir do oitavo mês, lanches intermediários. Embalagem contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	Pct. 200g	100	RS 3,73	RS 373,00
61	Pão, tipo francês, peso líquido aproximado 20g, isento de sujidades, parasitos e matéria estranha. Deve apresentar massa assada, macia e sabor próprio	KG	1000	RS 14,94	RS 14.940,00
62	Repolho, tamanho médio de boa qualidade	KG	100	RS 5,58	RS 558,00
Valor Total do Registro					RS 714.467,73



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06



No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
02.06. 12.361.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.06. 12.361.0004.2031.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. Podendo, a critério do contratante e da contratada, mediante aditivo, nos moldes do art. 57, II da Lei 8.666/93.

O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar do objeto deste Contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, observado o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

Os Produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão, Secretaria Municipal de Educação.

Quanto ao fornecimento dos Produtos deverão ser observadas as seguintes condições:



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06



O contratado, realizará o fornecimento dos Produtos, de forma parcelada, mediante apresentação da 02 (duas) vias da Nota de Entrega, emitido por servidor lotado no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a autorização dos respectivos Secretários.

A Nota de Entrega deverá conter a identificação e assinatura do responsável pela emissão, assim como data, quantidade, e será devidamente assinada após o recebimento.

A primeira via ficará em poder da CONTRATADA e a segunda será arquivada pela Departamento de Compras.

O fornecimento deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, de segunda-feira a sexta-feira, 24h por dia; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

Quanto ao fornecimento dos alimentos deverão ser observadas as seguintes condições:

O contratado, realizará o fornecimento de material, de forma parcelada, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida por servidor lotado na Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a autorização dos respectivos Secretários.

No ato de entrega dos Produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

O armazenamento e o transporte dos Produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos Produtos no local determinado pela Administração.

O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo, a quantidade e validade do fabricante, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

O fornecimento deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

Não serão aceitos Produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

Não serão aceitos Produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços.

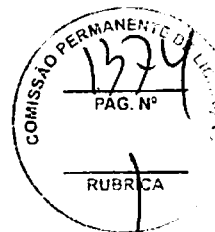
Por ocasião do fornecimento, os Produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06



O recebimento dos Produtos será efetuado por Comissão de Fiscalização especialmente designada, formada por no mínimo por 02 (dois) servidores do quadro de técnicos da Secretaria Municipal, sob a coordenação do Gestor do Contrato, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A simples entrega do produto no local de entrega dos produtos que será indicado pela secretaria requisitante, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

Recebimento Provisório: os Produtos serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas;

Recebimento Definitivo: os Produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a CONTRATADA, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme item 12 deste Termo de Referência.

O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos Produtos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA DEZ – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

A CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os Produtos constantes no Anexo I – Planilha Orçamentária, nas seguintes hipóteses:

reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços DIÁRIO e na respectiva Ordem de Fornecimento;

que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

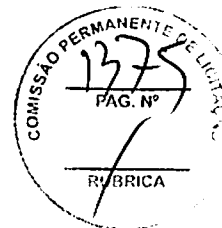
Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Notificação.

Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06



A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperável, impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DO PRODUTO

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos Produtos pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os Produtos irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

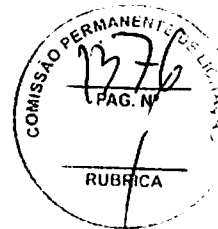
A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado pela CONTRATADA, mau uso, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fornecer o produto, com estrita observância ao Termo de Referência, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- b) encaminhar mensalmente, juntamente com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, as “Notas de Entrega” recebidas, para possibilitar o controle a ser efetuado pelo CONTRATANTE;
- c) prestar as informações que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE sobre o produto comercializado;
- d) garantir a qualidade do produto comercializados, na forma da legislação específica;
- e) zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;
- f) entregar o produto no endereço indicado na Ordem de Fornecimento almoxarifado da Secretaria Municipal, situada em Santa Luzia do Paruá, conforme identificação.



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06

g) providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

- g.1)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- g.2)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- g.3)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- g.4)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g.5)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- g.6)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g.7)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

h) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

i) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;

j) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos Produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

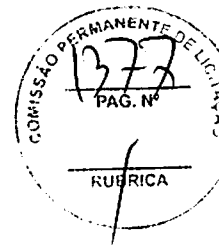
p) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a)** emitir as Notas de Empenho e respectivas Nota de Entrega e/ou Ordem de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b)** acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos Produtos;



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06

- c) receber os Produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos Produtos;
- e) notificar o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, para a substituição de produto reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) notificar o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, para a substituição de produto que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g) efetuar os pagamentos ao BENEFICIÁRIO de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à BENEFICIÁRIO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos Produtos;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do BENEFICIÁRIO;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo BENEFICIÁRIO;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito em favor da CONTRATADA, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;

cópia da Nota de Empenho;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

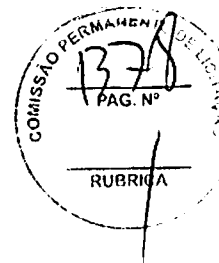
Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06

A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos Produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 17.1.

O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos Produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos Produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos Produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

advertência;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

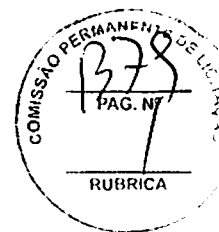
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06

Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente a CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

judicialmente, nos termos da legislação.

Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

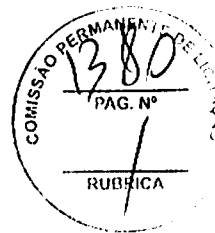
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário oficial do município, e/ou conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, ___ de junho de 2021.

<p>_____ SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS Secretária Municipal de Educação Portaria nº 012/2021 CONTRATANTE</p>	<p>TV L CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 <small>Assinado de forma digital por T V L CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2021.06.29 11:36:42 -0300'</small></p> <p>THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE T. V. L. Cavalcante Eireli CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46 CONTRATADA</p>
--	---

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:


Recobomos de T V L CAVALCANTE EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 15/07/2021. Valor Total: R\$24.740,54. Destinatário: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - SEC MUNIC DE EDUCACAO AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA, 355 - CENTRO - SANTA LUZIA DO PARUA/MA

Nº 000.000.016
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
T V L CAVALCANTE EIRELI
R SAO JOSE, 60 B
M UTIRAO - IMPERATRIZ - MA
CEP: 65908-253 Fone: (99)9144-5043

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.016
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

RUBRICA

CHAVE DE ACESSO
2121 0740 9811 4300 0146 5500 1000 0000 1610 1590 1978
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA A PRAZO**
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421210018208820 15/07/2021 14:08:21**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **126863539** INSCRIÇÃO DO SUBSIST. FISC.: **40.981.143/0001-46**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL: **MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - SEC MUNIC DE EDUCACAO** CNPJ/CPF/CE: **30.039.467/0001-06** DATA DE EMISSÃO: **15/07/2021**
ENDEREÇO: **AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA, 355** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **65272-000** DATA DE SAÍDA/ENTRADA: **15/07/2021**
MUNICÍPIO: **SANTA LUZIA DO PARUA** FONE/FAX: **00000-0000** UF: **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **40.981.143/0001-46** HORA DE SAÍDA: **14:08:11**

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	6.356,60	24.740,54		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DOUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.740,54		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: **O MESMO** FRETE POR CONTA: **9-sem transp** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: **7062** ESPÉCIE: **UNIDADES** MARCA: MARCAÇÃO: **0** PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
57	ACUCAR CRISTAL PCT DE 01 KG	17019900	0102	5102	KG	1.177	2,84	3.342,68	0,00	0,00	0	1.145,87
56	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT DE 400G	19053100	0102	5102	PC	1.177	2,86	3.366,22	0,00	0,00	0	886,33
12	CAFE EM PO PCT DE 250G	21011110	0102	5102	PC	1.177	3,49	4.107,73	0,00	0,00	0	882,75
13	FLOCAO DE MILHO PCT DE 500 G	11041900	0102	5102	PC	2.354	1,27	2.989,58	0,00	0,00	0	642,46
156	PEITO DE FRANGO BANDEIJA DE 01 KG	02071200	0102	5102	KG	1.177	9,29	10.934,33	0,00	0,00	0	2.799,19


DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 - P. E. N 005/2021 - CONTRATO N 037.005.021/2021 - BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0554-1 C/C: 96688-6**
RESERVADO AO FISCO

Recebemos de T V L CAVALCANTE EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 30/06/2021, Valor Total: R\$89.616,37, Destinatário: MUNICIPIO DE MONTES ALTOS R FABRICIO FERRAZ, S/N - CENTRO - MONTES ALTOS/MA

NF-e
Nº 000.000.009

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1
1582
PAG. Nº
RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE T V L CAVALCANTE EIRELI R SAO JOSE, 60 B M UTRAO - IMPERATRIZ - MA CEP: 65908-253 Fone: (99)9144-5043	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.009 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	 CHAVE DE ACESSO 2121 0640 9811 4300 0146 5500 1000 0000 0910 2571 5192 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A PRAZO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210016744483 30/06/2021 21:39:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126863539	CNPJ 40.981.143/0001-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	CNPJ/CPF (se estrangeiro) 06.759.104/0001-60	DATA DE EMISSÃO 30/06/2021
ENDEREÇO R FABRICIO FERRAZ, S/N	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65936-000
MUNICÍPIO MONTES ALTOS	FONE/FAX 00000-0000	UF MA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 21:39:46

FATURA/DUPLICATA	
-------------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	22.889,05	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	89.616,37		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	89.616,37		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL O MESMO	FRETE POR CONTA 9-sem transp	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE 12041	ESPECIE UNIDADES	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
---------------------	---------------------	-------	----------------	------------	--------------

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	LIND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIO ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
57	ACUCAR CRISTAL PCT DE 01 KG	17019900	0102	5102	KG	233	2,00	466,00	0,00	0,00	0	159,74
58	ACHOCOLATADO EM PO PCT DE 400G	18061000	0102	5102	KG	140	10,10	1.414,00	0,00	0,00	0	372,31
59	ACAFAO EM PO	09102000	0102	5102	KG	80	15,90	1.272,00	0,00	0,00	0	325,63
60	ALHO DE 1 QUALIDADE	07032090	0102	5102	KG	140	14,80	2.072,00	0,00	0,00	0	530,43
61	ARROZ TIPO 2 PCT DE 01 KG	10063021	0102	5102	KG	2.200	3,25	7.150,00	0,00	0,00	0	1.124,70
62	BISCOITO TIPO MAIZENA PCT DE 400G	19053100	0102	5102	KG	100	4,70	470,00	0,00	0,00	0	123,75
56	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT DE 400G	19053100	0102	5102	KG	120	4,60	552,00	0,00	0,00	0	145,34
63	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO PCT DE 400G	19053100	0102	5102	KG	140	8,49	1.188,60	0,00	0,00	0	312,96
64	CARNE BOVINA MOIDA PCT DE 01 KG	02102000	0102	5102	KG	900	14,00	12.600,00	0,00	0,00	0	3.225,60
65	CEBOLA DE 1 QUALIDADE	07122000	0102	5102	KG	40	2,99	119,60	0,00	0,00	0	30,62
66	EXTRATO DE TOMATE DE 190G	20029090	0102	5102	KG	170	2,90	493,00	0,00	0,00	0	129,81
60	FARINHA DE MANDIOCA PCT DE 01 KG	11062000	0102	5102	KG	190	2,90	551,00	0,00	0,00	0	118,41
60	FEIJAO CARIOCA PCT DE 01 KG	07133399	0102	5102	KG	400	4,55	1.820,00	0,00	0,00	0	465,92
69	FLOCOS DE MILHO PCT DE 500 G	11041900	0102	5102	KG	380	1,70	646,00	0,00	0,00	0	138,83
70	FLOCOS DE ARROZ PCT DE 500 G	11041900	0102	5102	KG	380	2,95	1.121,00	0,00	0,00	0	240,90
71	FRANGO INTEIRO CONGELADO	02071200	0102	5102	KG	1.300	6,50	8.450,00	0,00	0,00	0	2.163,20
72	FRANGO PEITO CONGELADO	02071200	0102	5102	KG	750	10,00	7.500,00	0,00	0,00	0	1.920,00
73	IOGURTE CREMOSO COM POLPA DE FRUTA 01 LT	04031000	0102	5102	LT	590	8,00	4.720,00	0,00	0,00	0	1.208,32
74	LEITE INTEGRAL EM PO PCT 200G	04022110	0102	5102	KG	390	16,05	6.259,50	0,00	0,00	0	1.602,43
75	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE PCT DE 500G	19021900	0102	5102	KG	580	3,00	1.740,00	0,00	0,00	0	458,14
76	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO PCT DE 500G	19021900	0102	5102	KG	580	3,50	2.030,00	0,00	0,00	0	534,50
77	MARGARINA UND DE 250 G	15171000	0102	5102	KG	161	6,25	1.006,25	0,00	0,00	0	264,95
78	MILHO PARA CANJICA PCT DE 500 G	11031300	0102	5102	KG	190	3,89	739,10	0,00	0,00	0	158,83
79	OLEO DE SOJA UND DE 900 ML	15071000	0102	5102	LT	40	4,74	189,60	0,00	0,00	0	49,92
80	OVO INTEGRO BRANCO	04079000	0102	5102	CRT	10	11,30	113,00	0,00	0,00	0	28,93
81	POLVILHO DOCE	11081400	0102	5102	KG	190	4,30	817,00	0,00	0,00	0	262,18
82	PAO DOCE TIPO HOT DOG	19059010	0102	5102	KG	170	11,00	1.870,00	0,00	0,00	0	492,37
83	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PCT DE 01 KG	21061000	0102	5102	KG	670	13,30	8.911,00	0,00	0,00	0	2.859,54
84	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE LATA DE 125 G	03035300	0102	5102	KG	710	18,20	12.922,00	0,00	0,00	0	3.308,03

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 - P.E. 002/2021 - CONTRATO N 036/2021 - BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0554-1 C/C: 96688-6	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

T V L CAVALCANTE EIRELI

R SAO JOSE, 60 B
M UTRAO - IMPERATRIZ - MA
CEP: 65908-253 Fone: (99)9144-5043

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.009
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2



CHAVE DE ACESSO

2121 0640 9811 4300 0146 5500 1000 0000 0910 2571 5192

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A PRAZO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210016744483 30/06/2021 21:39:55

REGIÃO ESTADUAL

126863539

REG EST DO SUBST.TRIBUTÁRIO

CPPJ

40.981.143/0001-46

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
85	TEMPERO PRONTO UND DE 300 G	21039021	0102	5102	KG	80	4,50	360,00	0,00	0,00	0	115,52
86	VINAGRE UND DE 500 ML	22090000	0102	5102	LT	17	3,16	53,72	0,00	0,00	0	17,24

Recebemos de T V L CAVALCANTE EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 08/07/2021, Valor Total: R\$70.047,00, Destinatário: MUNICIPIO DE MARACACUME AV DEYSE SOUSA, S/N - CENTRO - MARACACUME/MA

NF-e
Nº 000.000.015
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
T V L CAVALCANTE EIRELI
R SAO JOSE, 60 B
M UTRIAO - IMPERATRIZ - MA
CEP: 65908-253 Fone: (99)9144-5043

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.015
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
2121 0740 9811 4300 0146 5500 1000 0000 1518 3618 2870
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA A PRAZO**
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210017492769 08/07/2021 15:01:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126863539 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 40.981.143/0001-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL: **MUNICIPIO DE MARACACUME** CNPJ/CPF/INSC. ESTADUAL: 01.612.336/0001-78 DATA DE EMISSÃO: 08/07/2021
ENDEREÇO: **AV DEYSE SOUSA, S/N** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: 65289-000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 08/07/2021
MUNICÍPIO: **MARACACUME** FONE/FAX: 00000-0000 UF: **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122145887 HORA DE SAÍDA: 15:00:51

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
RASH DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	17.527,16	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	70.047,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	70.047,00

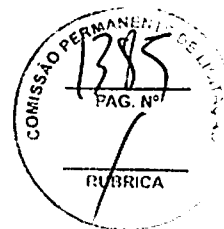
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: **O MESMO** FRETE POR CONTA: **9-sem transp** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: **10410 UNIDADES** MARCA: MARCAÇÃO: **0** PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
66	EXTRATO DE TOMATE DE 190G	20029090	0102	5102	KG	160	6,10	976,00	0,00	0,00	0	256,98
145	FEIJAO TIPO 1 PCT DE 01 KG	07133399	0102	5102	KG	1.000	5,86	5.860,00	0,00	0,00	0	1.500,16
74	LEITE INTEGRAL EM PO PCT 200G	04022110	0102	5102	KG	300	16,29	4.887,00	0,00	0,00	0	1.251,07
146	LEITE UHT SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 01 LITRO	04022110	0102	5102	LT	200	5,00	1.000,00	0,00	0,00	0	256,00
74	LEITE INTEGRAL EM PO PCT 200G	04022110	0102	5102	KG	200	22,22	4.444,00	0,00	0,00	0	1.137,66
147	ARROZ TIPO 01 PCT DE 05 KG	10063021	0102	5102	KG	1.500	3,87	5.805,00	0,00	0,00	0	913,13
148	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA PCT DE 400 G	19053100	0102	5102	KG	300	11,80	3.540,00	0,00	0,00	0	932,08
145	FEIJAO TIPO 1 PCT DE 01 KG	07133399	0102	5102	KG	250	5,80	1.450,00	0,00	0,00	0	371,20
149	MACARRAO PARAFUSO PCT DE 500 G	19021900	0102	5102	KG	800	4,30	3.440,00	0,00	0,00	0	905,75
150	MACARRAO TIPO ESPAGUETE PCT DE 500 G	19021900	0102	5102	KG	800	3,60	2.880,00	0,00	0,00	0	758,30
151	MILHO PARA CANJICA AMARELO PCT DE 500 G	11031300	0102	5102	KG	1.000	4,08	4.080,00	0,00	0,00	0	876,79
152	SAL IODADO PCT DE 01 KG	25010020	0102	5102	KG	500	0,68	340,00	0,00	0,00	0	109,11
152	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL	03035300	0102	5102	KG	400	25,00	10.000,00	0,00	0,00	0	2.560,00
152	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFAS DE 500 ML SABOR CAJU	21069010	0102	5102	UND	1.500	2,41	3.615,00	0,00	0,00	0	1.160,05
64	CARNE BOVINA MOIDA PCT DE 01 KG	02102000	0102	5102	KG	300	16,85	5.055,00	0,00	0,00	0	1.294,08
155	FRANGO CONGELADO INTEIRO	02071200	0102	5102	KG	500	8,54	4.270,00	0,00	0,00	0	1.093,12
156	PEITO DE FRANGO BANDEIJA DE 01 KG	02071200	0102	5102	KG	500	9,21	4.605,00	0,00	0,00	0	1.178,88
157	ALHO IN NATURA	07032090	0102	5102	KG	200	19,00	3.800,00	0,00	0,00	0	972,80

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 - P. E. N 021/2021 - CONTRATO N 038/2021 - BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0554-1 C/C: 96688-6
RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA



DECLARAÇÃO
Nº 98/22

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, nome fantasia **T. V. L. CAVALCANTE**, CNPJ nº 40.981.143/0001-46, localizada na Rua São José, 60 B, Galpão B, Mutirão, nesta cidade, que realiza a atividade de *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01)*, está isenta de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.


Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

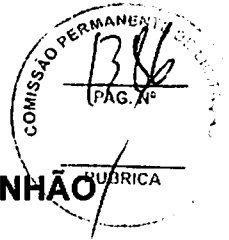
Conforme apurado em análise documental no processo nº 54/22 e fiscalização *in loco* realizada em 31 de janeiro de 2022, comprovou-se que a empresa solicitante realmente exerce a atividade informada de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01).

Este documento é válido até 31/12/2022.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 03 de Fevereiro de 2022.


Márcia Marly dos Santos Figueredo
Diretora de Vigilância Sanitária
MARCIA MARLY SANTOS DE FIGUEREDO
Diretora de Vigilância Sanitária
Matricula: 41.678-9



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Vinícius De Sousa Paiva
REGISTRO.....	: MA-015226/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 068.016.323-96

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

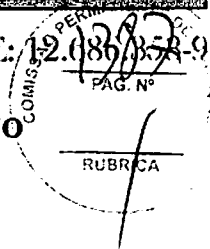
Emissão: MARANHÃO, 04/01/2022 as 15:16:26.
Válido até: 04/04/2022.
Código de Controle: 6755.5213.7597.8097.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 1-2.686/858-9



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000060/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE, PORTADOR DO RG 041992442011-2, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, TVL CAVALCANTE EIRELI, CNPJ 40.981.143/0001-46, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

IMPERATRIZ/MA, 21 DE MARÇO DE 2022.

CNPJ: 40.981.143/0001-46
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
RUA SÃO JOSÉ.60B. GALPÃO B
MUTIRÃO - CEP : 65.908- 253
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Thyago Vyctor Leão Cavalcante

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.
CNPJ: 40.981.143/0001-46
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
PROPRIETARIO
CPF: 607.958.203-13
RG: 041992442011-2

T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

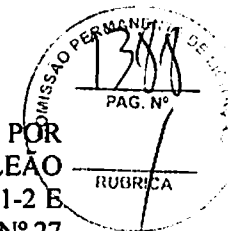
ANEXO IV – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000060/2022

TVL CAVALCANTE EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº 40.981.143/0001-46, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 041992442011-2 E CPF Nº 607.958.203-13, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()

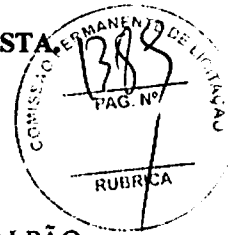
IMPERATRIZ/MA, 21 DE MARÇO DE 2022.



CNPJ: 40.981.143/0001-46
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
RUA SÃO JOSÉ.60B. GALPÃO B
MUTIRÃO - CEP : 65.908- 253
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Thyago Vyctor Leao Cavalcante

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.
CNPJ: 40.981.143/0001-46
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
PROPRIETARIO
CPF: 607.958.203-13
RG: 041992442011-2

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000060/2022**

THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 041992442011-2 E CPF Nº 607.958.203-13, ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 60B GALPÃO B, BAIRRO MUTIRÃO, IMPERATRIZ/MA, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE TVL CAVALCANTE EIRELI, CNPJ: 0.981.143/0001-46, ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 60B GALPÃO B, BAIRRO MUTIRÃO, IMPERATRIZ/MA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, FOI

ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER

OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE

QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

002/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

IMPERATRIZ/MA, 21 DE MARÇO DE 2022.

CNPJ: 40.981.143/0001-46
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
RUA SÃO JOSÉ. 60B. GALPÃO B
MUTIRÃO - CEP : 65.908- 253
IMPERATRIZ - MARANHÃO

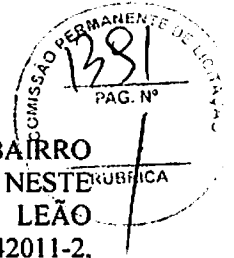


Thyago Vyctor Leao Cavalcante

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.
CNPJ: 40.981.143/0001-46
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
PROPRIETARIO
CPF: 607.958.203-13
RG: 041992442011-2

RUA SÃO JOSÉ Nº 60-B GALPÃO-B - MUTIRÃO - IMPERATRIZ MA - CEP 65.908.253

FONE: (99) 99144-5043 - E-MAIL: tv.l.cavalcante.eireli@outlook.com

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000060/2022**

TVL CAVALCANTE EIRELI, SEDIADA À RUA SÃO JOSÉ, Nº 60B GALPÃO B, BAIRRO MUTIRÃO, IMPERATRIZ/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.981.143/0001-46, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PROPRIETÁRIO, THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 041992442011-2, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 607958203-13, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/ UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME

OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

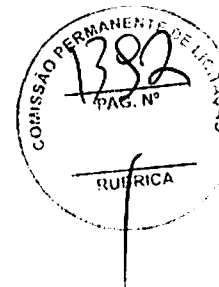
IMPERATRIZ/MA, 21 DE MARÇO DE 2022.

T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

CNPJ: 40.981.143/0001-46
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
RUA SÃO JOSÉ.60B. GALPÃO B
MUTIRÃO - CEP : 65.908- 253
IMPERATRIZ - MARANHÃO



Thyago Vyctor Leao Cavalcante

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.
CNPJ: 40.981.143/0001-46
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
PROPRIETARIO
CPF: 607.958.203-13
RG: 041992442011-2

RUA SÃO JOSÉ Nº 60-B GALPÃO-B - MUTIRÃO - IMPERATRIZ MA - CEP 65.908.253

FONE: (99) 99144-5043 - E-MAIL: t.v.l.cavalcante.eirelii@outlook.com

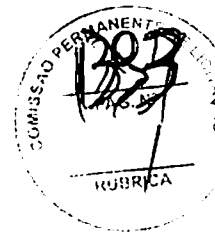
T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000000060/2022



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
A EMPRESA TVL CAVALCANTE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.981.143/0001-46,
POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR THYAGO VYCTOR
CAVALCANTE EIRELI, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 041992442011-
2 E DO CPF Nº 607958203-13, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PIO
XII/ MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU
INDIRETA,
EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE
PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE
INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

IMPERATRIZ/MA, 21 DE MARÇO DE 2022.

CNPJ: 40.981.143/0001-46
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
RUA SÃO JOSÉ, 60B. GALPÃO B
MUTIRÃO - CEP : 65.908-253
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Thyago Vyctor Leao Cavalcante

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.
CNPJ: 40.981.143/0001-46
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
PROPRIETARIO
CPF: 607.958.203-13
RG: 041992442011-2

RUA SÃO JOSÉ Nº 60-B GALPÃO-B - MUTIRÃO - IMPERATRIZ MA - CEP 65.908.258

FONE: (99) 99144-5043 - E-MAIL: t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com

T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000060/2022



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/ MA
O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
A TVL CAVALCANTE EIRELI, CNPJ Nº 40.981.143/0001-46, LOCALIZADA À RUA SÃO
JOSÉ, Nº 60B GALPÃO B, BAIRRO MUTIRÃO, IMPERATRIZ/MA, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS
PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIO XII/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

IMPERATRIZ/MA, 21 DE MARÇO DE 2022.

CNPJ: 40.981.143/0001-46
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
RUA SÃO JOSÉ, 60B, GALPÃO B
MUTIRÃO - CEP : 65.908-253
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Thyago Vycitor Leao Cavalcante

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.
CNPJ: 40.981.143/0001-46
THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE
PROPRIETARIO
CPF: 607.958.203-13
RG: 041992442011-2

Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Processos

Fale conosco

Municípios

Municípios
Implantados

Consulte
Informações

Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210277823

Data do Protocolo:

24/02/2021

Número de Registro:

21600182387

Arquivamento:

21600182387

Empresa:

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

Documento(s):

Contrato



< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Para Conhecer

Manuais

Municípios
Instalatórios

Consultar
Informações

Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

211205214

Data do Protocolo:

30/09/2021

Número de Registro:

21600182387

Arquivamento:

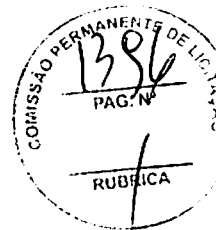
20211205214

Empresa:

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

Documento(s):

Contrato



< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão



CNPJ: 40.981.143/0001-46

Código de Controle: 2756.3C87.FAFC.9A52

Data da Emissão: 13/08/2022

🌐 Hora da Emissão: 13:57:14

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.981.143/0001-46

Razão social: T V L CAVALCANTE EIRELI



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901590150430402
03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001572850343010
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021902021161196682
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013108323054567086
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123002503221822727
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121102450832455636
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112202134737569186
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110302284352306240
15/10/2021	15/10/2021 a 13/11/2021	2021101502552896896963
26/09/2021	26/09/2021 a 25/10/2021	2021092602333235567891
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	2021090703060025118332
19/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021	2021081902544874631045
31/07/2021	31/07/2021 a 29/08/2021	2021073102381114202192
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041303143544696073
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032502485456729953
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030602320284208109

Resultado da consulta em 30/03/2022 10:30:58

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

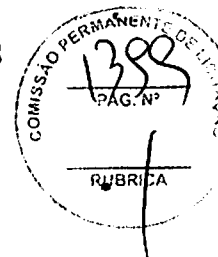
Nome: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.981.143/0001-46

Certidão nº: 6738970/2022

Expedição: 25/02/2022, às 14:01:07

Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que T. V. L. CAVALCANTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



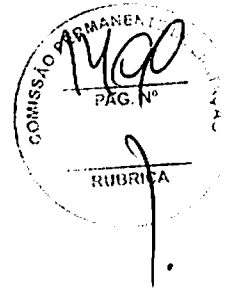
**Sistema de
Armação do Góes Certidão Negativa de Débito**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 025804/22
Data de Validade: 25/06/2022
Data de Emissão: 25/02/2022 13:57:30
Inscrição Estadual: 126863539
CPF/CNPJ: 40981143000146
Razão Social: T V L CAVALCANTE EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





Estado de Certidão Negativa de Dívida Ativa

Processo nº 2022.0000000-0

Resultado da Validação da Certidão Negativa/Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 017817/22

Data de Validade: 14/07/2022

Data de Emissão: 16/03/2022 14:39:13

Inscrição Estadual: 126863539

CPF/CNPJ: 40981143000146

Razão Social: T V L CAVALCANTE EIRELI

NSU: 00000000000000000000



3

Documento gerado em 16/03/2022 14:39:13



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



30/03/2022 10:34:55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5389/2022
AUTENTICAÇÃO:XVDX-BO5J

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **40.981.143/0001-46** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 40.981.143/0001-46

Razão Social: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

Endereço: RUA SAO JOSE, 60 B GALPAOB MUTIRAO

Inscrição: 428459815-4

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 24/02/2021

Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Nome Fantasia: T. V. L. CAVALCANTE

A Referida Certidão terá validade até **06/05/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 28/03/2022.

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 210566035

Data do Protocolo:

📅 30/03/2022

Número de Registro:

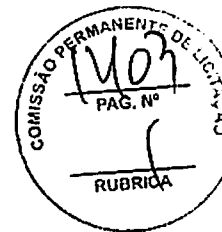
📄 21600182387

Empresa:

🏢 T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

Documento(s):

📄 Termo de Autenticação



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

< Voltar



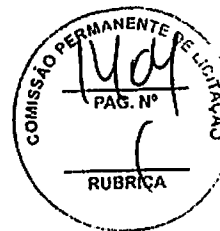
(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucoma.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

Protocolo:

220196176

Data do Protocolo:

11/02/2022

Número de Registro:

21600182387

Arquivamento:

20220196176

Empresa:

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

Documento(s):

Documento de Interesse

< Voltar



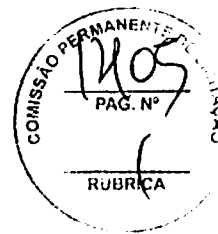
(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2022 10:38:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**
CNPJ: **40.981.143/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

